ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 189/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 18 de abril de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 19/04/2024 - 09:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/191916. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando o Termo de Convênio nº 315/PGE-2021, processo nº 0069.360977/2021-21, que celebram entre si, o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o município de Cacoal-RO, cujo objeto trata da revitalização do Feirão do Produtor de Cacoal/RO.

Considerando que após o segundo Termo Aditivo referente ao convênio nº 315/PGE-2021, o valor global ajustado é de R$ R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos:

1. O valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referentes ao saldo de repasse da concedente;

2. O valor de R$ R$ 179.660,36 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), referentes à contrapartida do convenente;

Considerando o Memorando nº. 058/CONTADORIA/2024, que após análise dos registros e/ou peças contábeis, apurado em 31 de dezembro de 2023, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 723.464,67 (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo vinculado a conta corrente nº. 65.430-2 - Revitalização do Feirão dos Produtos, agência 1179-7, Banco do Brasil, a vincular de modo parcial o valor de R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

Considerando a referida obra ser de grande relevância para a população cacoalense, faz-se necessário a vinculação do saldo ao orçamento vigente para prosseguimento processual e execução da obra.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 19/04/2024 - 09:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/191916. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 76 /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).**

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
356 - 4.4.90.51.00.00 27010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
357 - 4.4.90.51.00.00 75000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	179.660,36

Total Suplementação: R$ 629.660,36

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 19/04/2024 - 09:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/191916. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 168/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060.			APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
356 -	4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
357 -	4.4.90.51.00.00	75000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	179.660,36

Total Suplementação: R$ 629.660,36

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 17/04/2024.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.367/PM/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ### ###.208-##), em 17/04/2024 - 11:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/190946. Folha 1 de 2

Memorando nº 168/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando o Termo de Convênio nº 315/PGE-2021, processo nº 0069.360977/2021-21, que celebram entre si, o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o município de Cacoal-RO, cujo objeto trata da revitalização do Feirão do Produtor de Cacoal/RO.

Considerando que após o segundo Termo Aditivo referente ao convênio nº 315/PGE-2021, o valor global ajustado é de R$ R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos:

1. O valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referentes ao saldo de repasse da concedente;

2. O valor de R$ R$ 179.660,36 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e tinta e seis centavos), referentes à contrapartida do convenente;

Considerando o Memorando nº. 058/CONTADORIA/2024, que após análise dos registros e/ou peças contábeis, apurado em 31 de dezembro de 2023, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 723.464,67 (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo vinculado a conta corrente nº. 65.430-2 - Revitalização do Feirão dos Produtos, agência 1179-7, Banco do Brasil, a vincular de modo parcial o valor de R$ R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

Considerando a referida obra ser de grande relevância para a população cacoalense, faz-se necessário a vinculação do saldo ao orçamento vigente para prosseguimento processual e execução da obra.

Diante disso, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, através de Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°. 4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Atenciosamente

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.367/PM/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ### ###.208-##), em 17/04/2024 - 11:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/190946. Folha 2 de 2

MEMO. N° 80/SEMAGRI/2024.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Para: SEMPLAN/Coordenadoria de Gestão Orçamentária.

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial – SUPERÁVIT

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Considerando o Convênio n° 315/PGE-2021, cujo objetivo trata da revitalização do Feirão do Produtor de Cacoal/RO**.**

Considerando o Termo de Convênio nº 315/PGE-2021, processo nº 0069.360977/2021-21, que celebram entre si, o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o município de Cacoal-RO, cujo objeto trata da revitalização do Feirão do Produtor de Cacoal/RO**.**

Considerando que após o Termo Aditivo referente ao convênio nº 315/PGE-2021 é de R$ **R$ 629.660,36** (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos:

1. O valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referentes ao saldo de repasse da concedente;

2. O valor de R$ R$ 179.660,36 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e tinta e seis centavos), referentes à contrapartida do convenente;

Considerando o Memorando nº. 058/CONTADORIA/2024, que após análise dos registros e/ou peças contábeis, apurado em 31 de dezembro de 2023, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de **R$ 723.464,67 (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos**), sendo vinculado a conta corrente nº. 65.430-2 – Revitalização do Feirão dos Produtos, agência 1179-7, Banco do Brasil, a vincular de modo parcial o valor de R$ **R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), em 16/04/2024 - 14:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/190647. Folha 1 de 2

mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

Diante disso, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, através de Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°. 4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de **R$ 629.660,36** (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal De Agricultura –SEMAGRI, conforme tabela abaixo:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td>B</td></tr>
<tr><td colspan="4">A SUPLEMENTAR</td><td>A REDUZIR</td></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td rowspan="6">Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R$723.464,87 (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Na Agência 1.1179-7 Conta Corrente n° 65.430-2, Convênio n° 315/PGE-2021 revitalização do Feirão do Produtor de Cacoal/RO.</td></tr>
<tr><td colspan="2">017</td><td colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI</td></tr>
<tr><td colspan="2">17.001. 20.606.0032.1.060</td><td colspan="2">APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.701.000</td><td colspan="2">Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores</td></tr>
<tr><td></td><td>4.4.90.51.00</td><td>OBRAS E INSTALAÇÕES</td><td>R$ 450.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">7.500.0000</td><td colspan="2">Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida - Exercícios Anteriores</td></tr>
<tr><td></td><td>4.4.90.51.00</td><td>OBRAS E INSTALAÇÕES</td><td>R$ 179.660,36</td><td>VALOR TOTAL: R$ 629.660,36</td></tr>
</table>

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ronaldo Santana de Moura
Secretário Municipal de Agricultura
Dec.n°9598/PMC/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), em 16/04/2024 - 14:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/190647. Folha 2 de 2

SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142 / (69) 3907-4143
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Memorando nº 058/Contadoria/2024

Cacoal, 15 de abril de 2024.

Da: Contadoria
Para: SEMAGRI
Assunto: Superávit Financeiro

Em atendimento à solicitação efetuada através dos memorandos nº 068/SEMAGRI/2024, informamos que de acordo com análise nos registros e ou peças contábeis, constatamos que existe **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R$ 723.464,87(Setecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) apurado no Balanço Patrimonial Consolidado do Município. A metodologia utilizada na referida apuração está prevista no parágrafo 2º., art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º combinado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme informações abaixo:

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		SALDO
Conta Corrente	Fonte de Recurso	Saldo Bancário	Restos a pagar Processado	Restos a Pagar Não Processado	Superávit Financeiro
65.430-2	1.701.0000	543.804,51	0,00	0,00	543.804,51
65.430-2	1.500.0000	179.660,36	0,00	0,00	179.660,36
TOTAL		**723.464,87**	**0,00**	**0,00**	**723.464,87**

As informações referentes aos restos a pagar foram prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, órgão responsável pela execução do objeto do repasse do recurso acima.

Segue em anexo o Demonstrativo de Saldos Bancários em 31/12/2023, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e o Balanço Patrimonial Consolidado.

Atenciosamente,

Vanusa Cardoso Graciano
Coordenador Geral de Contabilidade - Interina
Portaria nº. 0245/PMC/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2023

Relação de Saldos Bancários em 29/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
-						
5669	3839-3 RECURSOS LIVRES					
BCO DO BRASIL C/3.839-3		15000000	1	1179-7	3839-3	3.956.128,71
		Conta Movimento				3.956.128,71
5671	29254-0 Fundo Especial					
BCO BRASIL C/ F E 29.254-0		15000000	1	1179-7	29254-0	375.172,34
		Conta Movimento				375.172,34
5672	214-3 ITR					
BCO BRASIL C/I.T.R. 214-3		15000000	1	1179-7	214-3	3.034,00
		Conta Movimento				3.034,00
5673	Caixa Economica 4-0					
CAIXA ECONOMICA C/4-0		15000000	104	1823-6	4-0	564.216,08
		Conta Movimento				564.216,08
5677	1468-0 Sec.Educação-MDE					
BCO BRASIL C/C 1.468-0 25%		15000101	1	1179-7	1468-0	812.051,95
		Conta Movimento				812.051,95
5686	21115-X CIDE					
BRASIL 21115-X CIDE CT INT.ECO		17500000	1	1179-7	21115-x	22.610,32
		Conta Movimento				22.610,32
5687	18063-7 Iluminação Pública					
BCO BRASIL 18063-7 ILUM.PUBL.		17510000	1	1179-7	18063-7	377.867,33
		Conta Movimento				377.867,33
5692	32.641-0 Simples Nacional					
BCO BRASIL - 32.641-0 SNA SIMPLES NACIONAL		15000000	1	1179	32641-0	0,01
		Conta Movimento				0,01
5698	35.856-8 Honorários Sucumbência					
B BRASIL C 35.856-8 HON.ADVOCATICIOS		15000000	1	1179-7	35856-8	140.910,57
		Conta Movimento				140.910,57
5700	8584-7 Multas de Trânsito					
BCO BRASIL 8.584-7 MULTAS TRANSITO/CIRETRAN		17520000	1	1179-7	8584-7	245.114,38
		Conta Movimento				245.114,38
5701	38-3 Arrecadação/Itaú					
BANCO ITAU S/A 38-3		15000000	341	7945	38-3	10.879,68
		Conta Movimento				10.879,68
5723	20490-0 FNDE Transporte Escolar					
BCO BRASIL C/C 20.490-0 FNDE		15530000	1	1179-7	20490-0	431.917,33
		Conta Movimento				431.917,33
5781	35594-1 PNAE Alimentação Escolar					
BCO BRASIL 35594-1 PNAE PROG.N.ALIMENT.ESCOLAR		15520000	1	1179-7	35594-1	107.305,00
		Conta Movimento				107.305,00
5820	39945-0 Programa proinfância Construção de Creches					
39945-0 Programa proinfância Construção de Creches		15690000	1	1179-7	39945-0	10.524,70
		Conta Movimento				10.524,70
5845	42632-6 Construção Creche Bairro São Marcos					
BCO BRASIL 42632-6 CONS.CRECHES B.SAO MARCOS		15700000	1	1179-7	42632-6	26.817,83
		Conta Movimento				26.817,83
6022	46520-8 Const. Creche B. Habitar Brasil					
BCO BRASIL 46520-8 CONST.01 UND.ED.INF.BAIRRO H.B		15700000	1	1179-7	46520-8	95.397,11
		Conta Movimento				95.397,11
6030	62072-6 Arrecadação/Sicred					
SICREDI CTA 62072-6 AGENCIA 080021		15000000	756	080021	62072-6	2.207,27
		Conta Movimento				2.207,27
6045	47819-9 Relacionamento Negocial					
BCO BRASIL C/C 47.819-9 RELAC NEGOCIAL		15000000	1	1179-7	47819-9	23.929,95
		Conta Movimento				23.929,95
6046	414-2 Relacionamento Negocial					
CX ECON FEDERAL C/C 414-2 RELAC NEGOCIAL		15000000	104	1823-6	414-2	12.886,75
		Conta Movimento				12.886,75
6053	48481-4 FNDE Programa B. Carinhoso					
BCO BRASIL C/C 48.481-4 PROG BRASIL CARINHOSO FNDE		15690000	1	1179-7	48481-4	4.645,66
		Conta Movimento				4.645,66
6084	50188-3 Procon					
50188-3 Procon		15000000	1	1179-7	50188-3	28.383,38
		Conta Movimento				28.383,38
6095	53837-X Cosip - Contribuição de Iluminação Pública					
53837-X Cosip - Contribuição de Iluminação Pública		17510000	1	1179-7	53837-X	2.033.770,24
		Conta Movimento				2.033.770,24
6105	413-4 Contrato de Financiamneto 399.979-51/14					
413-4 Contrato de Financiamneto 399.979-51/14		17540000	104	1823-6	413-4	8.340,30
		Conta Movimento				8.340,30
6112	55768-4 Brinquedos Proinfância - FNDE					
55768-4 Brinquedos Proinfância - FNDE		15690000	1	1179-7	55768-4	23.094,05
		Conta Movimento				23.094,05
6122	418-5 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água -Termo Comp					
418-5 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água -Termo Comp.42		17000000	104	1823	418-5	8.620.048,19
		Conta Movimento				8.620.048,19
6125	46539-9 Arrecadação/Sicoob					
46539-9 Arrecadação/Sicoob		15000000	756	3271	46539-9	44.100,52
		Conta Movimento				44.100,52
6130	71025-0 DRM-EC93/2016 Fumdema					
71025-0 DRM-EC93/2016 Fumdema		15000000	104	1823	71025-0	41.432,46
		Conta Movimento				41.432,46
6132	28683-4 Cooperativa de Crédito Sicoob Fronteiras					
28683-4 Cooperativa de Crédito Sicoob Fronteiras		15000000	756	4599	28683-4	27.000,25
		Conta Movimento				27.000,25
6142	58989-6 FUNDEB -Fundo Manut. Des. Educação Básica					
58989-6 FUNDEB -Fundo Manut. Des. Educação Básica		15400000	1	1179-7	58989-6	1.684.157,50
		Conta Movimento				1.684.157,50
6162	71030-6 Multas de Trânsito					
71030-6 Multas de Trânsito		17520000	104	1823	71030-6	6.477,71
		Conta Movimento				6.477,71
6163	60848-3 Recomposição da Cota-Parte Fundeb					
60848-3 Recomposição da Cota-Parte Fundeb		15990000	1	1179-7	60848-3	451.753,94
		Conta Movimento				451.753,94
6180	53468-4 FNDE-PAR Plano de Ações Articuladas					
		15690000	1	1179-7	53468-4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2023

Relação de Saldos Bancários em 29/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
53468-4	FNDE-PAR Plano de Ações Articuladas	Conta Movimento				
6181	672003-6 SALARIO EDUCACAO	15500000	104	1823	672003-6	272.655,34
672003-6	SALARIO EDUCACAO	Conta Movimento				442.785,09
6188	71071-3 Aquisição de Veículo de Carga - DPCN910556/2021	17000000	104	1823	71071-3	442.785,09
71071-3	Aquisição de Veículo de Carga - DPCN910556/2021	Conta Movimento				202.567,67
6191	672004-4 Emendas Especiais-Aquisição de Veículo e Pavimentação	27060100	104	1823	672004-4	202.567,67
672004-4	Emendas Especiais-Aquisição de Veículo e Pavimentação	Conta Movimento				712.715,06
6198	65019-6 Conv. nº 225/PGE/21 Aquisição de Roçadeira Manual	17010000	1	1179-7	65019-6	712.715,06
65019-6	Conv. 225/PGE/21 Aquisição de Roçadeira Manual	Conta Movimento				39.924,33
6211	66289-5 Projeto Viveiro de Mudas Florestais	15000000	1	1179-7	66289-5	39.924,33
66289-5	Projeto Viveiro de Mudas Florestais	Conta Movimento				3.113,71
6214	66672-6 Transporte Escolar Programa IR e VIR	15710000	1	1179-7	66672-6	3.113,71
66672-6	Transporte Escolar Programa IR e VIR	Conta Movimento				660.512,10
6216	93622-1 Arrecadação Sicred	15000000	748	0821	93622-1	660.512,10
93622-1	Arrecadação Sicred	Conta Movimento				2.975,48
6219	66513-4 Conv.nº 005/22/DETRAN - Sinalização Horizontal e Vertical	17010000	1	1179-7	66513-4	2.975,48
66513-4	Conv.nº 005/22/DETRAN - Sinalização Horizontal e Vertical	Conta Movimento				105.708,18
6220	71076-4 Contrato de Financiamento nº 0558478-87/2021 Programa R	17540000	104	1823-6	71076-4	105.708,18
71076-4	Contrato de Financiamento nº 055478-87/2021 Programa FINIS	Conta Movimento				356.735,47
6286	672005-2 Emendas Especiais 2022	17060100	104	1823	672005-2	356.735,47
672005-2	Emendas Especiais 2022	Conta Movimento				1.028.279,13
6287	69717-6 FNDE-Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas	15690000	1	1179-7	69717-6	1.028.279,13
69717-6	FNDE-Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas	Conta Movimento				366.597,46
6303	71473-9 Recurso da Lei Compçentar 195/22 Audiovisual	17150000	1	1179-7	71473-9	366.597,46
71473-9	Recurso da Lei Compçentar 195/22 Audiovisual	Conta Movimento				552.553,54
6304	71474-7 Recurso da Lei Complementar 195/22 - Outras Áreas Art 8	17160000	1	1179-7	71474-7	552.553,54
71474-7	Recurso da Lei Complementar 195/22 - Outras Áreas Art 8	Conta Movimento				223.831,93
6305	672006-0 Emendas Parlamentares 2023	17060100	104	1823-6	672006-0	223.831,93
682006-0	Emendas Parlamentares 2023	Conta Movimento				4.814.870,48
6307	71094-2 CONTRATO FINANCIAMENTO 620605-46	17540000	1	1823-6	71094-2	4.814.870,48
71094-2	CONTRATO FINANCIAMENTO 620605-46	Conta Movimento				5.161.975,25
6311	647152-4 647146-0 Contrato.nº 923139-MDR/CAIXA - Pavimentaçã	17000000	104	1823	647152-4	5.161.975,25
647152-4	647146-0 Contrato.nº 923139-MDR/CAIXA - Pavimentação A	Conta Movimento				383.761,28
6314	72619-2 Apoio aos Produtores Artisticos/Lei Aldir Blanc	17190000	1	1179-7	72619-2	383.761,28
72619-2	Apoio aos Produtores Artisticos/Lei Aldir Blanc	Conta Movimento				599.840,97
6318	72844-6 FNDE Escola Tempo Integral	15690000	1	1179-7	72844-6	599.840,97
72844-6	FNDE Escola Tempo Integral	Conta Movimento				463.985,04
						463.985,04
1 - CONTA CONVENIO 647.146-0						
6206	647146-0 Contrato.nº 903079/20-MDR/CAIXA - Pavimentação Asfá	17000000	104	1823	647146-0	320.595,66
647146-0	Contrato.nº 903079/20 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem V	Conta Movimento				320.595,66
4 - Convenio 030/PGE CONTA 56609-8						
6121	56609-8 Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	17010000	1	1179-7	56609-8	785.014,79
56609-8	Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	Conta Movimento				785.014,79
6238	56609-8 Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	15000000	1	1179-7	56609-8	182.837,52
56609-8	Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	Conta Movimento				182.837,52
7 - CONVENIO 054/FITHA CONTA 58.865-2						
6145	58865-2 Convênio FITHA/2019	17010000	1	1179-7	58865-2	236.569,90
58865-2	Convênio FITHA/2019	Conta Movimento				236.569,90
6240	58865-2 Convênio FITHA/2019	15000000	1	1179-7	58865-2	14.860,81
58865-2	Convênio FITHA/2019	Conta Movimento				14.860,81
9 - CONVENIO NR 057/FITHA CONTA 65.763-8						
6205	65763-8 Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	17010000	1	1179-7	65763-8	387.138,82
65763-8	Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	Conta Movimento				387.138,82
6241	65763-8 Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	15000000	1	1179-7	65763-8	4.660,20
65763-8	Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	Conta Movimento				4.660,20
10 - CONVENIO NR 081/DER CONTA 65052-8						
6190	65052-8 Convêno nº 081/2021/PJDER/RO Aquisição Instalação de Tu	17010000	1	1179-7	65052-8	9.342,71
65052-8	Convêno nº 081/2021/PJDER/RO Aquisição Instalação de Tubo	Conta Movimento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2023

Relação de Saldos Bancários em 29/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
6242	65052-8 Convênio nº 081/2021/PJDER/RO Aquisição Instalação de Tu	15000000	1	1179-7	65052-8	4,10
65052-8 Convênio nº 081/2021/PJDER/RO Aquisição Instalação de Tubo	Conta Movimento					4,10
11 - CONVENIO NR 108/DER CONTA 62.588-4						
6173	62588-4 Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf)	17010000	1	1179-7	62588-4	879.334,35
62588-4 Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf)	Conta Movimento					879.334,35
6243	62588-4 Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf)	15000000	1	1179-7	62588-4	364.195,83
62588-4 Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf)	Conta Movimento					364.195,83
12 - CONVENIO 111/DER CONTA 61.427-0						
6170	61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uira	17010000	1	1179-7	61427-0	2.735.660,70
61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uirapur	Conta Movimento					2.735.660,70
6244	61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uira	15000000	1	1179-7	61427-0	319.846,24
61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uirapur	Conta Movimento					319.846,24
13 - CONVENIO NR 114/DER CONTA 68.001-X						
6218	68001-X Conv. nº 078/22/PGE/DER-RO Pav. Asfáltica-Tchau Poeira 1	17010000	1	1179-7	68001-X	6.133.421,66
68001-X Conv. nº 078/22/pge/DER-RO Pav. Asfáltica-Tchau Poeira 1ª E	Conta Movimento					6.133.421,66
14 - CONVENIO 118/DER CONTA 65.722-0						
6194	65722-0 Conv. 118/21/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica em CBU	17010000	1	1179-7	65722-0	908.204,98
65722-0 Conv. 118/21/PJ/DER-RO Pvimentação em CBUQ	Conta Movimento					908.204,98
6246	65722-0 Conv. 118/21/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica em CBU	15000000	1	1179-7	65722-0	561.657,68
65722-0 Conv. 118/21/PJ/DER-RO Pvimentação em CBUQ	Conta Movimento					561.657,68
15 - CONVENIO NR 119/DER CONTA 65.491-4						
6193	65491-4 Conv. nº 119/21/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica em CB	17010000	1	1179-7	65491-4	870.407,69
65491-4 Conv. nº 119/21/PJ/DER-RO Pavimentação CBUQ	Conta Movimento					870.407,69
6247	65491-4 Conv. nº 119/21/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica em CB	15000000	1	1179-7	65491-4	436.545,97
65491-4 Conv. nº 119/21/PJ/DER-RO Pavimentação CBUQ	Conta Movimento					436.545,97
18 - CONVENIO 129/DER CONTA 68021-4						
6221	68021-4 Pavimentação Asfáltica (Tchau Poeira 2ª etapa)	17010000	1	1179-7	68021-4	85.154,46
68021-4 Pavimentação Asfáltica (Tchau Poeira 2ª etapa)	Conta Movimento					85.154,46
6249	68021-4 Pavimentação Asfáltica (Tchau Poeira 2ª etapa)	15000000	1	1179-7	68021-4	718.084,56
68021-4 Pavimentação Asfáltica (Tchau Poeira 2ª etapa)	Conta Movimento					718.084,56
19 - CONVENIO NR 123/DER CONTA 65.992-4						
6197	65992-4 Conv. nº 123/21 DER-RO Pavimentação em CBUQ (Bairro I	17010000	1	1179-7	65992-4	37.735,17
65992-4 Conv. nº 123/21 DER-RO Pavimentação em CBUQ (Bairro Ins	Conta Movimento					37.735,17
6252	65992-4 Conv. nº 123/21 DER-RO Pavimentação em CBUQ (Bairro I	15000000	1	1179-7	65992-4	131.592,65
65992-4 Conv. nº 123/21 DER-RO Pavimentação em CBUQ (Bairro Ins	Conta Movimento					131.592,65
21 - CONVENIO 143/DER CONTA 68.020-6						
6230	68020-6 Conv. nº 143/2022/DER/RO Aquis. e Instalação de Tubos de	17010000	1	1179-7	68020-6	3.290.140,92
68020-6 Conv. nº 143/2022/DER/RO Aquis. e Instalação de Tubos de Po	Conta Movimento					3.290.140,92
6253	68020-6 Conv. nº 143/2022/DER/RO Aquis. e Instalação de Tubos de	15000000	1	1179-7	68020-6	332.732,80
68020-6 Conv. nº 143/2022/DER/RO Aquis. e Instalação de Tubos de Po	Conta Movimento					332.732,80
22 - CONVENIO NR 172/PGE CONTA 66.426-X						
6215	66426-X Convênio nº 172/PGE/22-Reforma da Escola Santos Dumon	15710000	1	1179-7	66426-X	236.195,07
66426-X Convênio nº 172/PGE/22-Reforma da Escola Santos Dumont	Conta Movimento					236.195,07
6254	66426-X Convênio nº 172/PGE/22-Reforma da Escola Santos Dumon	15000000	1	1179-7	66426-X	67.000,91
66426-X Convênio nº 172/PGE/22-Reforma da Escola Santos Dumont	Conta Movimento					67.000,91
23 - CONVENIO 212/PGE CONTA 62.589-2						
6174	62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	17010000	1	1179-7	62589-2	1.842.030,88
62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	Conta Movimento					1.842.030,88
6255	62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	15000000	1	1179-7	62589-2	245.038,23
62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	Conta Movimento					245.038,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2023

Relação de Saldos Bancários em 29/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
25 - CONVENIO NR 315/DER CONTA 65.430-2						
6208	65430-2 Revitalização do Feirão do Produtos	17010000	1	1179-7	65430-2	543.804,51
65430-2 Revitalização do Feirão do Produtos		Conta Movimento				543.804,51
6258	65430-2 Revitalização do Feirão do Produtos	15000000	1	1179-7	65430-2	179.660,36
65430-2 Revitalização do Feirão do Produtos		Conta Movimento				179.660,36
26 - CONVENIO NR 347/PGE CONTA 59.716-3						
6155	59716-3 Aquisição de Material Permanente para Atender Abrigo Ping	17010000	1	1179-7	59716-3	3.990,41
59716-3 Aquisição de Material Permanente para Atender Abrigo Pingo d		Conta Movimento				3.990,41
6259	59716-3 Aquisição de Material Permanente para Atender Abrigo Ping	15000000	1	1179-7	59716-3	624,50
59716-3 Aquisição de Material Permanente para Atender Abrigo Pingo d		Conta Movimento				624,50
27 - CONVENIO 385/PGE CONTA 66.511-8						
6224	66511-8 Conv. nº 385/PGE/2022 Reforma do Prédio da Semict	17010000	1	1179-7	66511-8	53.582,11
66511-8 Conv. nº 385/PGE/2022 Reforma do Prédio da Semict		Conta Movimento				53.582,11
28 - CONVENIO NR 397/PGE CONTA 65.241-5						
6209	65241-5 Aquisição de Lâmpadas de LED	17010000	1	1179-7	65241-5	120.694,59
65241-5 Aquisição de Lâmpadas de LED		Conta Movimento				120.694,59
6261	65241-5 Aquisição de Lâmpadas de LED	15000000	1	1179-7	65241-5	57.038,38
65241-5 Aquisição de Lâmpadas de LED		Conta Movimento				57.038,38
31 - CONVENIO 441/PGE CONTA 67.707-8						
6223	67707-8 Conv. nº 441/PGE/2022 Aquisição de Trator de grama/Roçad	17010000	1	1179-7	67707-8	30.969,72
67707-8 Conv. nº 441/PGE/2022 Aquisição de Trator de grama/Roçadeir		Conta Movimento				30.969,72
6262	67707-8 Conv. nº 441/PGE/2022 Aquisição de Trator de grama/Roçad	15000000	1	1179-7	67707-8	2.058,34
67707-8 Conv. nº 441/PGE/2022 Aquisição de Trator de grama/Roçadeir		Conta Movimento				2.058,34
32 - CONVENIO NR 463/PGE CONTA 67.708-6						
6222	67708-6 Conv. nº 463/PGE/2022 Aquisição de Mudas de Cacau	17010000	1	1179-7	67708-6	220.137,03
67708-6 Conv. nº 463/PGE/2022 Aquisição de Mudas de Cacau		Conta Movimento				220.137,03
6263	67708-6 Conv. nº 463/PGE/2022 Aquisição de Mudas de Cacau	15000000	1	1179-7	67708-6	20.000,00
67708-6 Conv. nº 463/PGE/2022 Aquisição de Mudas de Cacau		Conta Movimento				20.000,00
33 - CONVENIO NR 503/PGE CONTA 66.391-3						
6228	66391-3 Conv. nº 503/PGE/2022 Reforma da Escola Angela Maria da	15710000	1	1179-7	66391-3	145.452,29
66391-3 Conv. nº 503/PGE/2022 Reforma da Escola Angela Maria da Ma		Conta Movimento				145.452,29
6264	66391-3 Conv. nº 503/PGE/2022 Reforma da Escola Angela Maria da	15000000	1	1179-7	66391-3	49.432,73
66391-3 Conv. nº 503/PGE/2022 Reforma da Escola Angela Maria da Ma		Conta Movimento				49.432,73
35 - CONVENIO NR 882944/2019 CONTA 71.033-0						
6184	71033-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 1ª ETAPA-DE	17000000	104	1823	71033-0	917.629,76
71033-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho-DEPCN/882944/2		Conta Movimento				917.629,76
36 - CONVENIO NR 884180/2019 CONTA 71.042-0						
6185	71042-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ª ETAPA - D	17000000	104	1823	71042-0	16.243,55
71042-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ªEtapa - DEPCN		Conta Movimento				16.243,55
6267	71042-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ª ETAPA - D	15000000	104	1823	71042-0	90.000,00
71042-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ªEtapa - DEPCN		Conta Movimento				90.000,00
37 - CONVENIO NR 897688/2020 DPCN CONTA 71.045-4						
6201	71045-4 Conv.nº 897688/DPCN/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro V	17000000	104	1823	71045-4	77.289,24
71045-4 Conv.nº 897688/DPCN/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Vit		Conta Movimento				77.289,24
6268	71045-4 Conv.nº 897688/DPCN/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro V	15000000	104	1823	71045-4	426.973,00
71045-4 Conv.nº 897688/DPCN/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Vit		Conta Movimento				426.973,00
39 - CONVENIO NR 909917/2021 DPCN CONTA 71.067-5						
6199	71067-5 Conv. nº 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro L	17000000	104	1823	71067-5	26.164,53
71067-5 Conv. 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro Liberd		Conta Movimento				26.164,53
6270	71067-5 Conv. nº 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro L	15000000	104	1823	71067-5	153.600,00
71067-5 Conv. 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro Liberd		Conta Movimento				153.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2023

Relação de Saldos Bancários em 29/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
44 - CONVENIO NR 919388/2021 MAPA CONTA 71.077-2						
6210	71077-2 Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário	17000000	104	1823	71077-2	82.601,19
71077-2	Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário	Conta Movimento				82.601,19
6275	71077-2 Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário	15000000	104	1823	71077-2	138.116,91
71077-2	Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário	Conta Movimento				138.116,91
46 - CONVENIO NR 905986/2022/MDR/CAIXA - CONTA 647.147-8						
6207	647147-8 Contrato.nº 905986/20/MDR/CAIXA- Pavimentação Asfál	17000000	104	1823	647147-8	566.275,79
647147-8	Contrato.nº 905986/20/MDR/CAIXA- Pavimentação Asfáltica e	Conta Movimento				566.275,79
47 - CONVENIO NR 909559/2020/MDR/CAIXA CONTA 647.149-4						
6204	647149-4 Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha	17000000	104	1823	647149-4	297.759,97
647149-4	Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha 06	Conta Movimento				297.759,97
6277	647149-4 Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha	15000000	104	1823	647149-4	0,01
647149-4	Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha 06	Conta Movimento				0,01
48 - CONVENIO NR 909621/2020/MDR/CAIXA CONTA 647.148-6						
6203	647148-6 Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Li	17000000	104	1823	647148-6	783.751,83
647148-6	Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Limoe	Conta Movimento				783.751,83
6278	647148-6 Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Li	15000000	104	1823	647148-6	277.887,86
647148-6	Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Limoe	Conta Movimento				277.887,86
49 - CONVENIO NR 923522/2021MCID/CAIXA CONTA 647.151-6						
6233	647151-6 Cont. Repasse nº 923522/2021 Construção de Complexo Es	17000000	104	1823	647151-6	310.876,48
647151-6	Cont. Repasse nº 923522/2021 Construção de Complexo Espo	Conta Movimento				310.876,48
6279	647151-6 Cont. Repasse nº 923522/2021 Construção de Complexo Es	15000000	104	1823	647151-6	4.400,73
647151-6	Cont. Repasse nº 923522/2021 Construção de Complexo Espo	Conta Movimento				4.400,73
55 - CONTA CONVENIO 020/SEDUC/PGE/2023						
6281	BCO BRASIL CTA 69.644-7 CONV. 020/SEDUC/PGE/2023 AQUIS	15710000	1	1179-7	69.644-7	75.533,94
BCO BRASIL	CTA 69.644-7 CONV. 020/SEDUC/PGE/2023 AQUIS. I	Conta Movimento				75.533,94
6282	BCO BRASIL CTA 69.644-7 CONV. 020/SEDUC/PGE/2023 AQUIS	15000000	1	1179-7	69.644-7	66.425,12
BCO BRASIL	CTA 69.644-7 CONV. 020/SEDUC/PGE/2023 AQUIS. I	Conta Movimento				66.425,12
57 - CONTA CONVENIO 68025-7						
6280	68025-7 Conv. nº 601/PGE/2022 Aquisição de Materiais Permanentes	16650000	1	1179-7	68025-7	32.315,90
68025-7	Conv. nº 601/PGE/2022 Aquisição de Materiais Permanentes	Conta Movimento				32.315,90
6283	68025-7 Conv. nº 601/PGE/2022 Aquisição de Materiais Permanentes	15000000	1	1179-7	68025-7	4.369,99
68025-7	Conv. nº 601/PGE/2022 Aquisição de Materiais Permanentes	Conta Movimento				4.369,99
62 - CONTA CONVENIO 69.040-6						
6284	69040-6 Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Espor	17010000	1	1179-7	69040-6	104.466,24
69040-6	Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Esportiv	Conta Movimento				104.466,24
6285	69040-6 Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Espor	15000000	1	1179-7	69040-6	10.925,81
69040-6	Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Esportiv	Conta Movimento				10.925,81
67 - CONTA CONVENIO 67.902-X						
6226	67902-X Revitalização da Praça Central	17010000	1	1179-7	67902-X	1.236.946,10
67902-X	Revitalização da Praça Central	Conta Movimento				1.236.946,10
68 - CONTA CONVENIO 67.901-1						
6231	67901-1 Convênio para Revitalização da Praça do Riozinho	17010000	1	1179-7	67901-1	975.891,06
67901-1	Convênio para Revitalização da Praça do Riozinho	Conta Movimento				975.891,06
69 - CONTA CONVENIO 67.903-8						
6235	67903-8 Conv. Reforma da Praça do Vllage do Sol	17010000	1	1179-7	67903-8	587.504,90
67903-8	Conv. Reforma da Praça do Vllage do Sol	Conta Movimento				587.504,90
70 - CONTA CONVENIO 69.533-5						
6234	69533-5 Conv. Nº 274/2022 Fitha-Aquisição de Máquinas Pesadas	17010000	1	1179-7	69533-5	45.920,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2023

Relação de Saldos Bancários em 29/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
69533-5 cONV. Nº 274/2022 Fitha-Aquisição de Máquinas Pesadas		Conta Movimento				45.920,74
72 - CONTA CONVENIO 71308-2 SEDUC BICICLETAS 2023						
6299	71308-2 Conv. SEDUC - Aquisição de Bicicletas 2023	15710000	1 1179-7	71308-2		139.147,25
71308-2 Conv. SEDUC - Aquisição de Bicicletas 2023		Conta Movimento				139.147,25
6300	71308-2 Conv. SEDUC - Aquisição de Bicicletas 2023	15000000	1 1179-7	71308-2		37,28
71308-2 Conv. SEDUC - Aquisição de Bicicletas 2023		Conta Movimento				37,28
73 - CONTA CONVENIO 192/SEAGRI/PGE 2023 CAFECAU						
6301	70961-1 Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	17010000	1 1179-7	70961-1		1.029.142,51
70961-1 Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores		Conta Movimento				1.029.142,51
6302	70961-1 Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	15000000	1 1179-7	70961-1		187.704,67
70961-1 Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores		Conta Movimento				187.704,67
106 - CONTA CONVENIO 281/SEPOG/PGE/23 AQUIS.DE VEICULO UTILITARIO						
6306	71882-3 Conv. nº 281/SEPOG/PGE/23 Aquisição de Veículo Utilitá	17010000	1 1179-7	71882-3		201.490,80
71882-3 Conv. nº 281/SEPOG/PGE/23 Aquisição de Veículo Utilitário		Conta Movimento				201.490,80
6308	71882-3 Conv. nº 281/SEPOG/PGE/23 Aquisição de Veículo Utilitá	15000000	1 1179-7	71882-3		21.308,67
71882-3 Conv. nº 281/SEPOG/PGE/23 Aquisição de Veículo Utilitário		Conta Movimento				21.308,67
108 - CONTA 72514-5 Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveillon						
6309	72514-5 Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveillon	17010000	1 1179-7	72514-5		55.134,15
72514-5 Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveillon		Conta Movimento				55.134,15
6310	72514-5 Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveilon	15000000	1 1179-7	72514-5		8.010,00
72514-5 Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveilon		Conta Movimento				8.010,00
110 - 71883-1 Conv. nº 93/2023PGE/DER/RO Aquisição de Veículo utilitário						
6315	71883-1 Conv. nº 93/2023PGE/DER/RO Aquisição de Veículo utili	17010000	1 1179-7	71883-1		439.336,03
71883-1 Conv. nº 93/2023PGE/DER/RO Aquisição de Veículo utilitário		Conta Movimento				439.336,03
6316	71883-1 Conv. 281/SEPOG/PGE-Aquisição de veículos utilitários	15000000	1 1179-7	71883-1		44.495,53
71883-1 Conv. 281/SEPOG/PGE-Aquisição de veículos utilitários		Conta Movimento				44.495,53
118 - CONTA 72638-9 PROJETO FLORESCER						
6312	72638-9 Projeto Florescer Aquisição de Brinquedos FMAS	17010000	1 1179-7	72638-9		22,79
72638-9 72638-9 Projeto Florescer Aquisição de Brinquedos FMAS		Conta Movimento				22,79
6313	72638-9 Projeto Florescer Aquisição de Brinquedos FMAS	15000000	1 1179-7	72638-9		9.755,00
72638-9 Projeto Florescer Aquisição de Brinquedos FMAS		Conta Movimento				9.755,00
119 - CONTA CONVENIO 72818-7 CONV ONIBUS ESCOLAR - FNDE						
6317	72818-7 Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE	15700000	1 1179-7	72818-7		1.246.232,92
72818-7 Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE		Conta Movimento				1.246.232,92
		SubTotal Tipo:				**70.842.701,50**
		Saldo Total:				**70.842.701,50**

emonstrativo Destinação de Recursos - Balanço Patrimonial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DESTINAÇÃO DE RECURSOS - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2023

– ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBLIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)						
eitura Municipal de Cacoal	**59.662.396,00**	**1.237.270,50**	**1.085.909,53**	**5.072.733,62**	**0,00**	**0,00**	**52.266.482,35**	**33.739.605,92**	**18.526.876,43**
te 15001001 - Recursos Impostos e Transf. aplicação MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
te 1540000 - FUNDEB	1.684.157,50	0,00	644.159,08	0,00	0,00	0,00	1.039.998,42	0,00	1.039.998,42
te 15500000 - Salário Educação	442.785,09	0,00	39.366,36	0,00	0,00	0,00	403.418,73	51.364,73	352.054,00
te 15520000 - Programa Alimentação Escolar	107.305,00	0,00	80.708,28	0,00	0,00	0,00	26.596,72	6.260,20	20.336,52
te 15530000 - Programa Transporte Escolar	431.917,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.917,33	189.843,38	242.073,95
te 15690000 - Outras Transferências do FNDE	1.141.502,25	0,00	570,47	0,00	0,00	0,00	1.140.931,78	136.313,95	1.004.617,83
te 15700000 - Transf. Convênio da União para a Educação	1.368.447,86	1.237.270,50	0,00	0,00	0,00	0,00	131.177,36	255.950,16	-124.772,80
te 15710000 - Transf Conv Estado para a Educação	1.256.840,65	0,00	305.800,34	0,00	0,00	0,00	951.040,31	388.610,49	562.429,82
te 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	451.753,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.753,94	0,00	451.753,94
te 16650000 - Transf. Conv Vinculaos Assistencia Social	32.315,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.315,90	0,00	32.315,90
te 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	12.605.565,14	0,00	0,00	2.912.572,82	0,00	0,00	9.692.992,32	19.563.178,89	-9.870.186,57
te 17010000 - Outras Transferências de Convênios do Estado	23.994.823,23	0,00	12.529,00	423.767,64	0,00	0,00	23.558.526,59	7.277.934,39	16.280.592,20
te 17063110 - Transferências Especial da União - Individual	6.555.864,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.555.864,67	814.149,17	5.741.715,50
te 17150000 - Transf. Dest Setor Cultural -Audiovisial	552.553,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.553,54	0,00	552.553,54
te 17160000 - Transf. Dest Setor Cultural - Demais Setores	223.831,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.831,93	0,00	223.831,93
te 17190000 - Transf. Politica Nacional Adir Blanc - Cultura	599.840,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.840,97	0,00	599.840,97
te 17500000 - Recursos destinados ao CIDE	22.610,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.610,32	0,00	22.610,32
te 17510000 - COSIP Iluminação Pública	2.411.637,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.411.637,57	1.170.000,00	1.241.637,57
te 17520000 - Recursos Vinculados ao TRÂNSITO	251.592,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.592,09	13.270,37	238.321,72
te 17540000 - Recursos de Operações de Créditos	5.527.051,02	0,00	2.776,00	1.736.393,16	0,00	0,00	3.787.881,86	3.872.730,19	-84.848,33
L DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**59.662.396,00**	**1.237.270,50**	**1.085.909,53**	**5.072.733,62**	-	**0,00**	**52.266.482,35**	**33.739.605,92**	**18.526.876,43**
ura Municipal de Cacoal	**11.180.305,50**	**16.666,20**	**1.604.495,68**	**12.196,34**	**480.671,25**	**0,00**	**9.066.276,03**	**5.700.466,85**	**3.365.809,18**
de Recursos 15000000	10.368.253,55	16.666,20	1.337.274,55	12.196,34	441.960,56	0,00	8.560.155,90	5.251.153,35	3.309.002,55
15001001 - Recursos Impostos e Transf. aplicação MDE	812.051,95	0,00	267.221,13	0,00	38.710,69	0,00	506.120,13	449.313,50	56.806,63
L DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**11.180.305,50**	**16.666,20**	**1.604.495,68**	**12.196,34**	**480.671,25**	**0,00**	**9.066.276,03**	**5700466,85**	**3.365.809,18**
L (III) = (I + II)	**70.842.701,50**	**1.253.936,70**	**2.690.405,21**	**5.084.929,96**	**480.671,25**	**0,00**	**61.332.758,38**	**39.440.072,77**	**21.892.685,61**
io prefeitura	70.842.701,50	1.253.936,70	2.690.405,21	5.084.929,96	480.671,25	-	61.332.758,38	39.440.072,77	21.892.685,61

Cacoal - RO., 02 de Fevereiro de 2024

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nr. 0361/PMC/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2024

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**115.820.704,25**	**109.871.616,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.365.691,76	92.928.024,11
Créditos a Curto Prazo	13.126.528,44	10.675.329,44
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	12.939.516,14	10.675.329,44
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	187.012,30	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	13.698,31	13.698,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	4.314.785,74	6.254.564,82
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**366.743.323,87**	**323.353.031,05**
Ativo Realizável a Longo Prazo	34.901.593,72	38.786.674,65
Créditos a Longo Prazo	34.901.593,72	38.786.674,65
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	26.526.244,83	28.076.383,95
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	14.050.171,97	13.156.924,47
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-5.674.823,08	-2.446.633,77
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	331.790.730,15	284.515.356,40
Bens Móveis	102.773.447,38	89.716.602,51
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-29.452.202,69	-22.198.737,17
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	258.795.993,32	217.269.820,84
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-326.507,86	-272.329,78
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	51.000,00	51.000,00
Softwares	51.000,00	51.000,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**482.564.028,12**	**433.224.647,73**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**10.821.942,75**	**8.713.073,48**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.394.755,13	2.140.002,66
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	3.944.952,08	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.091.354,53	5.038.097,55
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.390.881,01	1.534.973,27
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**63.450.699,61**	**57.837.436,27**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	5.636.109,58	8.477.336,62
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	57.814.590,03	49.360.099,65
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**74.272.642,36**	**66.550.509,75**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.229.447,53	-1.305.639,58
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	409.520.833,29	367.979.777,56
Resultado do Exercício	41.617.247,78	47.887.839,96
Resultados de Exercícios Anteriores	367.903.585,51	320.091.937,60
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**408.291.385,76**	**366.674.137,98**
TOTAL	**482.564.028,12**	**433.224.647,73**

ATIVO FINANCEIRO	98.365.691,76	92.928.024,11	PASSIVO FINANCEIRO	60.948.304,46	56.508.135,77
ATIVO PERMANENTE	384.198.336,36	340.296.623,62	PASSIVO PERMANENTE	67.395.651,69	57.837.436,27
SALDO PATRIMONIAL				**354.220.071,97**	**318.879.075,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2024

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0.00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	7.792.076,75	7.336.716,86
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	2.879.379,95
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.039.998,42	679.209,73
550 - Transferência do Salário-Educação	352.054,00	92.328,91
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	20.336,52	86.992,26
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	242.073,95	190.967,93
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.004.617,83	-893.378,60
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-124.772,80	-1.752.698,12
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	562.429,82	963.487,98
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	451.753,94	108.330,66
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.782.148,30	2.868.866,91
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	3.091.227,88	4.661.460,95
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	-14.940,00	0,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	515.957,54	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.326.442,16	-606.191,92
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-917.429,88	-166.830,11
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	456.024,37	813.974,05
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	287.159,98	-633.522,25
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.335.140,85	633.688,73
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	261.925,14	474.728,84
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	32.315,90	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.977.448,32	3.004.919,64
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-9.870.186,57	-8.060.445,08
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.280.592,20	27.238.711,72
706 - Transferência Especial da União	5.741.715,50	2.045.717,34
710 - Transferência Especial dos Estados	-2.670,54	-136.319,76
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	552.553,54	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	223.831,93	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	599.840,97	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.610,32	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.241.637,57	1.805.847,83
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	238.321,72	76.554,87
754 - Recursos de Operações de Crédito	-84.848,33	-7.292.610,98
TOTAL	37.417.387,30	36.419.888,34

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, bem como as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, além de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Balanço Patrimonial é apresentado desconsiderando as contas intraorçamentárias, conforme orientações do MCASP 8ª Edição, bem como a Instrução de Procedimentos Contábeis 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. Esta Demonstração Contábil inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa n. 01.

1) As demonstrações contábeis elaboradas estão com informações consolidadas por poderes e órgãos pertencentes à administração direta e indireta no âmbito municipal e são compostas pelas seguintes entidades:

Poder legislativo
Câmara Municipal de Cacoal

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cacoal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Fundo Municipal de Segurança Pública
Fundo Municipal de Combate à Pobreza
Fundo Municipal de Combate e Defesa do Meio Ambiente
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

2) O valor de R$98.365.691,76 demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.

3) O valor de R$13.126.528,44 demonstrado no grupo Créditos a Curto Prazo é referente ao reconhecimento dos créditos de dívida ativa transferidos do longo prazo para o curto prazo, sendo o valor de R$12.939.516,14 pertencente a dívida ativa tributária e o valor de R$187.012,30 pretencente a divida ativa não tributária.

4) O valor de R$4.314.785,74, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário encaminhado pelo setor responsável e que acompanha a prestação de contas. Já em relação às informações do Anexo TC 23 apresenta uma diferença de R$10.438,31 que é referente à suprimento de fundos concedidos no elemento de despesa 339030 e ainda pendentes de prestação de contas, sendo um dos lançamentos a baixa de VPD e, consequentemente, a diminuição do saldo no anexo TC 23.

5) No Ativo Não Circulante, grupo Ativo Realizável à Longo Prazo, Créditos à Longo Prazo, o valor de R$34.901.593,72 é composto pela Dívida Ativa Tributária, Dívida Ativa Não Tributária e Ajustes de Perdas de Créditos à Longo Prazo. A dívida ativa tributária apresenta o valor de R$26.526.244,83, a não tributária o valor de R$14.050.171,97 e o ajuste para perdas de créditos no valor de R$5.674.823,08.

A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Municipal, é uma fonte de receita importante e sua arrecadação é de grande relevância. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Fazenda – Coordenação de Divisão de Receitas e Procuradoria Geral do Município engajaram-se durante todo o exercício de 2022, utilizando de recursos disponíveis, como comentado no relatório das ações e medidas para combate e sonegação, visando o recebimento dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa e judicial.

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa tributária no valor de R$38.751.713,39 é demonstrada da seguinte forma:

Observação:ROLDIVIDAATIVATRIBUTARIA2023Data:31/12/2023SituaçãoLegal:DívidaAtiva/Juízo

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Tributária	1995	27,66	95,70	16,41	177,63	317,40
Tributária	1996	2.909,04	9.672,56	1.349,68	13.962,16	27.893,44
Tributária	1997	615,07	1.946,48	49,20	0,00	2.610,75
Tributária	1998	1.647,38	5.074,96	708,51	7.209,16	14.640,01

Tributária	1999	2.018,22	5.759,68	824,03	8.282,47	16.884,40
Tributária	2000	3.120,16	8.710,45	1.211,18	12.019,46	25.061,25
Tributária	2001	909,53	2.424,98	322,14	3.117,49	6.774,14
Tributária	2002	62.768,54	153.128,83	19.000,32	174.735,17	409.632,86
Tributária	2003	60.278,69	147.354,56	17.129,09	153.835,31	378.597,65
Tributária	2004	49.782,70	111.654,52	12.601,47	109.521,02	283.559,71
Tributária	2005	64.452,92	139.834,13	15.691,56	133.484,89	353.463,50
Tributária	2006	55.042,24	111.174,95	11.964,52	94.687,17	272.868,88
Tributária	2007	33.731,25	58.711,56	6.434,47	49.376,28	148.253,56
Tributária	2008	39.719,17	60.752,59	6.794,89	48.217,65	155.484,30
Tributária	2009	50.107,80	61.884,13	7.394,43	45.728,07	165.114,43
Tributária	2010	163.733,41	96.091,07	16.344,53	66.168,30	342.337,31
Tributária	2011	302.259,99	254.889,09	32.435,41	171.498,05	761.082,54
Tributária	2012	214.019,73	214.827,46	27.735,57	142.046,74	598.629,50
Tributária	2013	351.273,72	289.262,79	38.909,86	178.750,44	858.196,81
Tributária	2014	404.497,60	309.013,08	42.408,57	188.017,62	943.936,87
Tributária	2015	494.908,14	369.104,17	51.771,85	217.357,09	1.133.141,25
Tributária	2016	704.978,16	365.340,80	59.940,23	183.832,23	1.314.091,42
Tributária	2017	879.784,28	402.910,18	70.408,65	193.488,13	1.546.591,24
Tributária	2018	1.021.566,05	387.788,06	77.371,80	197.499,88	1.684.225,79
Tributária	2019	2.565.630,27	1.048.877,55	215.591,02	555.652,06	4.385.750,90
Tributária	2020	2.112.411,05	631.348,12	164.726,82	362.593,49	3.271.079,48
Tributária	2021	3.403.193,96	867.615,48	278.088,44	493.638,53	5.042.536,41
Tributária	2022	3.965.912,01	625.869,69	299.311,22	203.057,44	5.094.150,36
Tributária	2023	9.183.790,79	444.121,88	600.927,16	14,98	10.228.854,81
TotalPorDívida		26.195.089,53	7.185.239,50	2.077.463,03	4.007.968,91	39.465.760,97
Totais		26.195.089,53	7.185.239,50	2.077.463,03	4.007.968,91	39.465.760,97

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa não tributária na entidade Prefeitura Municipal de Cacoal é demonstrada da seguinte forma:

Observação: ROL DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA 2023 Data: 31/12/2023 Situação Legal: Divida Ativa/Juizo

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Não Tributária	2002	13.251,37	4.131,15	1.280,67	2.757,20	21.420,39
Não Tributária	2006	4.769,53	10.626,39	1.154,99	9.667,79	26.218,70
Não Tributária	2007	55.284,67	110.154,24	11.948,46	94.071,05	271.458,42
Não Tributária	2008	67,72	146,95	16,11	133,66	364,44
Não Tributária	2010	9.437,50	8.289,57	1.148,35	4.916,80	23.792,22
Não Tributária	2011	22.768,46	33.476,05	3.751,06	24.119,62	84.115,19
Não Tributária	2012	1.803,62	2.583,03	294,68	1.879,99	6.561,32
Não Tributária	2013	126.387,08	168.930,71	19.369,94	115.737,04	430.424,77
Não Tributária	2014	56.759,63	54.363,81	7.220,37	33.494,94	151.838,75
Não Tributária	2015	68.575,74	62.650,57	8.397,69	36.395,63	176.019,63
Não Tributária	2016	74.847,79	48.237,65	6.972,42	25.879,16	155.937,02
Não Tributária	2017	54.719,88	38.859,25	5.783,23	19.372,23	118.734,59
Não Tributária	2018	84.040,99	42.534,48	7.081,88	21.588,69	155.246,04
Não Tributária	2019	1.009.670,24	557.725,53	103.361,74	286.669,76	1.957.427,27
Não Tributária	2020	70.475,52	17.690,93	4.536,45	10.832,05	103.534,95
Não Tributária	2021	98.213,50	17.407,91	5.616,94	10.269,94	131.508,29
Não Tributária	2022	330.741,70	48.827,32	26.454,05	18.532,53	424.555,60
Não Tributária	2023	186.947,21	15.812,78	13.823,81	152,92	216.736,72
Total Por Dívida		2.268.762,15	1.242.448,32	228.212,84	716.471,00	4.455.894,31
Totais		2.268.762,15	1.242.448,32	228.212,84	716.471,00	4.455.894,31

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa não tributária da entidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal é demonstrada da seguinte forma:

Livro	Competência	Faturas	Nominal	Correção	Multa	Encargos	Total
001	2005	1.226	57.434,92	46.384,80	2.236,23	264.487,90	370.543,85
002	2005	426	15.263,09	12.326,61	554,25	61.493,64	89.637,59

004	2005	266	9.638,66	7.784,12	348,68	36.070,02	53.841,48
005	2007	355	13.502,06	10.904,35	488,23	49.074,50	73.969,14
007	2008	424	29.357,04	23.708,99	1.061,38	95.572,05	149.699,46
008	2010	773	51.076,74	41.249,86	1.846,70	151.675,23	245.848,53
009	2011	225	21.741,82	17.372,68	778,10	57.373,70	97.266,30
010	2011	01	23,45	18,94	0,85	47,37	90,61
011	2012	283	37.979,53	30.582,36	1.369,18	93.732,36	163.663,43
012	2013	477	63.800,08	51.286,97	2.301,35	144.753,41	262.141,81
013	2014	474	62.293,01	46.288,89	2.165,45	124.605,53	235.352,88
015	2015	826	79.789,27	48.846,56	2.572,85	134.460,39	265.669,07
016	2016	1.200	99.552,47	46.349,45	2.916,28	133.384,35	282.202,55
018	2017	1.937	247.307,51	103.675,53	7.001,57	279.952,55	637.937,16
019	2018	2.727	223.581,75	83.482,83	6.135,93	201.620,32	514.820,83
020	2019	3.175	272.882,60	90.305,61	7.256,12	196.557,63	567.001,96
021	2020	5.184	398.720,77	114.196,94	10.242,71	217.613,48	740.773,90
022	2021	6.701	600.396,85	108.538,22	14.156,69	209.750,47	932.842,23
023	2022	7.952	714.463,99	60.713,51	15.494,96	159.048,32	949.720,78
024	2023	22.447	2.390.014,05	8.239,58	39.648,63	58.483,29	2.496.385,55
ANEXO	***	***	579.380,05	17.487,61	6.328,88	48.684,31	651.880,85
Totais :		**57.079**	**5.968.199,71**	**969.744,41**	**124.905,02**	**2.718.440,82**	**9.781.289,96**

A inscrição da dívida ativa ocorrida no exercício foi de R$23.412.621,23, sendo que parte foi originado por lançamentos efetuados pelo setor tributário municipal e parte por lançamentos da autarquia do serviço de água e esgoto de Cacoal, conforme quadro abaixo:

Dívida Ativa Tributária gerada na prefeitura	13.578.884,30
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	4.153.001,20
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	2.858.215,85
Total	20.590.101,35

A composição da inscrição separada por principal e encargos (taxas, juros e multas) e nas entidades Prefeitura e Serviço Autônomo de Água e Esgoto ocorreu da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária - Principal	8.985.367,24
Dívida Ativa Tributária / PMC - Encargos	4.593.517,06
Dívida Ativa Não Tributária – Principal / PMC	2.793.213,83
Dívida Ativa Não Tributária – Encargos / PMC	1.359.787,37
Dívida Ativa Não Tributária – Principal / SAAEC	2.219.079,68
Dívida Ativa Não Tributária – Encargos / SAAEC	639.136,17
Total	20.590.101,35

O valor dos cancelamentos da entidade prefeitura registrado nas Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD totalizou o montante de R$8.515.347,83, demonstrados da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária - Cancelamento	6.655.374,22
Dívida Ativa Não Tributária - Cancelamento	1.859.973,61
Total	8.515.347,83

De acordo com o relatório de desempenho da arrecadação e demais informações repassadas pelo setor tributário, os cancelamentos ocorreram por vários fatores, tais como: lançamentos em duplicidade, por unificação de lotes, reavaliação sendo substituídos pos outros lançamentos, por concessão de benefício da isenção/imunidade, guias geradas indevidamente pelo Webiss, extinção de crédito tributário, sentença judicial, resquício sistema tributário com sistema webiss, erro ao efetuar baixa bancária, inexistência do fato gerador, débitos não passível de cobrança administrativa conforme Lei nº 3.861/PMC/2017, entre outros.

No decorrer do exercício houve cancelamento da Dívida Ativa Tributária no valor de R$ 6.655.374,22, sendo cancelamentos diversos no valor de R$ 5.023.531,25, e cancelamento por Prescrição no valor de R$ 1.628.757,37.

Os recebimentos totalizaram o valor de R$10.280.446,14, sendo que parte foi originada por cobranças efetuadas na prefeitura municipal e parte na autarquia de água e esgoto, conforme abaixo:

Dívida Ativa Tributária arrecadada na prefeitura	6.209.462,50
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	1.248.463,76
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	2.822.519,88
Total	10.280.446,14

Em relação a arrecadação da dívida ativa tributária, segue quadro comparativo referente a arrecadação ocorrida nos 3 últimos exercícios demonstrando a evolução dos valores arrecadados:

Exercício 2021	%	Exercício 2022	% 2021 / 2022	Exercício 2022	% 2021 / 2023	% 2022 / 2023
7.207.796,82	100	7.931.142,62	10,04%	6.209.462,50	-13,85%	-21,71%

O município tem aprovado o programa de parcelamentos (convencional) e Refiz fundamentado pelo Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cacoal, conforme Lei n° 5.190/PMC/2023 onde concede anistia de juros e multas em todos os encargos dos tributos que abrange fatos geradores ocorridos até 31/12/2022 para fomentar o pagamento de créditos tributários e não tributários inscritos, ou não, em dívida ativa.

Segue quadro comparativo dos parcelamentos realizados nos 3 últimos exercícios:

Tipo	2021	2022	2023	Variação 2021 / 2022	Variação 2021 / 2023	Variação 2022 / 2023
Convencional	858.766,24	1.050.727,13	1.343.700,86	22,35%	56,47%	27,88%
Refiz	801.216,76	3.179.744,34	4.865.828,36	296,86%	507,30%	53,03%

Em relação aos valores arrecadados originados pelos parcelamentos realizados através dos programas acima, observa-se que houve um incremento considerável na arrecadação dos tributos. Segue quadro comparativo da arrecadaçao ocorrida nos 3 últimos exercícios:

Tipo	2021	2022	2023	Variação 2021 / 2022	Variação 2021 / 2023	Variação 2022 / 2023
Convencional	750.826,21	520.922,59	864.932,34	-30,62%	15,20%	66,04%
Refiz	350.895,67	2.230.263,50	2.461.593,17	535,59%	601,52%	10,37%

De acordo com orientações do TCER, a partir de agosto de 2015 a prefeitura firmou parceria com o cartório de protestos de títulos para a execução extrajudicial dos tributos inscritos em dívida ativa. Descrevemos algumas providências e ações que o setor de Coordenação de Divisão de receitas fez e que são importantes para atingir os objetivos em relação às metas de combate à evasão e a sonegação fiscal.

O município encaminhou 555 CDAS e guias, totalizando R$4.362.062,91 para o cartório efetuar o protesto, no entanto ao iniciar o procedimento os contribuintes são notificados e tem o prazo de até 3 dias para regularizar o pagamento, sob pena de não o fazendo o titulo ser devidamente protestado. Portanto, do valor de R$4.072.515,52 o cartório efetivou o protesto de R$1.976.509,38. A diferença do valor de R$2.385.553,53 são de valores não efetivados porque foram regularizados pelos contribuintes assim que foram notificados pelo cartório, antes mesmo do cartório efetuar o protesto dos títulos.

Durante o exercício de 2023 houve um recebimento / arrecadação de R$6.780.074,04 referente a títulos protestados pelo cartório no exercício de 2023 e de protestos de exercícios anteriores.

Segue quadro demonstrando as CDAS encaminhadas para protesto com o devido recebimento em 2023.

Protesto e arrecadação realizados no exercício de 2023			
Quantidade	Valor encaminhado da Semfaz para PGM	Valor Protestado pelo Cartório	Arrecadação no exercício
555	4.362.062,91	1.976.509,38	6.780.074,04

A metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa Tributária adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue a fórmula da metodologia aplicada:

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
A= Saldo Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	16.134.322,84	20.135.154,43	25.854.542,39	30.066.524,74	32.097.618,85	38.751.713,39
B= Saldo Recebimento Dívida Ativa ao Término Exercício Financeiro	3.331.563,82	4.534.862,57	4.270.334,78	7.207.796,82	7.931.142,62	6.209.462,50
C= Cancelamento Exercício	395.824,40	1.381.018,42	1.702.064,01	3.139.066,60	2.162.715,20	6.655.374,22
D= Saldo de Inscrições durante o Exercício	7.718.219,81	7.950.416,29	10.184.381,14	12.377.957,53	16.747.952,36	13.578.884,30
E= Saldo da Dívida Ativa ao Final Exercício Financeiro	20.135.154,43	25.854.542,39	30.066.524,74	32.097.618,85	38.751.713,39	39.465.760,97
F= Recebimento da Dívida Ativa (%) = (B/A) x 100	20,65%	22,52%	16,52%	23,97%	23,41%	16,02%

Ano 2021:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(20,65% + 22,52% + 16,52%) ÷ 3 = 19,90%
Percentual da Provisão:	100% - 19,90% = 80,10%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	80,10%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	80,10% x 32.066.524,74 = 25.357.118,89

Ano 2022:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(22,52% + 16,52% + 23,97%) ÷ 3 = 21,00%
Percentual da Provisão:	100% - 21,00% = 79,00%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	79,00%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	79,00% x 32.097.618,85 = 25.357.118,89
Provisão ao final do exercício:	25.357.118,89 – 24.083.286,32 = 1.273.832,57

Ano 2023:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(16,52% + 23,97% + 23,41%) ÷ 3 = 21,30%
Percentual da Provisão:	100% - 21,30% = 78,70%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	78,70%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	78,70% x 38.751.713,39 = 30.497.598,44
Provisão para Ajuste da Dívida Ativa:	**30.497.598,44 - 25.357.118,89 = 5.140.479,55**

Considerando as informações o valor apurado da provisão para ajustes de perdas de créditos da dívida ativa tributária a longo prazo é do valor de R$5.140.479,55.

A metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa Não Tributária da prefeitura municipal adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue a fórmula da metodologia aplicada:

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
A= Saldo Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	636.406,86	840.626,42	1.104.934,72	1.651.369,50	1.615.753,45	2.904.047,87
B= Saldo Recebimento Dívida Ativa ao Término Exercício Financeiro	33.992,81	17.132,26	92.042,30	77.404,35	117.698,55	85.415,55
C= Cancelamento Exercício	0,00	0,00	19.194,23	0,00	89.362,46	101.037,18
D= Saldo de Inscrições durante o Exercício	238.212,37	281.440,56	657.671,31	41.788,30	214.880,74	693.735,34
E= Saldo da Dívida Ativa ao Final Exercício Financeiro	840.626,42	1.104.934,72	1.651.369,50	1.615.753,45	2.904.047,87	3.411.330,48
F= Recebimento da Dívida Ativa (%) = (B/A) x 100	5,34%	2,04%	8,33%	4,69%	7,28%	2,94%

Ano 2020:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(5,34% + 2,04% + 8,33%) ÷ 3 = 5,24%
Percentual da Provisão:	100% - 5,24% = 94,76%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	94,76%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	94,76% x 1.651.369,50 = 1.564.837,74

Ano 2021:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(2,04% + 8,33% + 4,69%) ÷ 3 = 5,02%
Percentual da Provisão:	100% - 5,02% = 94,98%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	94,98%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	94,98% x 1.651.753,45 = 1.534.642,63
Provisão ao final do exercício:	1.564.837,74 – 1.534.642,63 =

	30.195,11

Ano 2022:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(8,33% + 4,69% + 7,28%) ÷ 3 = 6,77%
Percentual da Provisão:	100% - 6,77% = 93,23%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	93,23%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	93,23% x 2.707.443,83 = 2.707.443,83
Provisão para Ajuste da Dívida Ativa:	**2.707.443,83 – 1.534.642,63 = 1.172.801,20**

Considerando as informações o valor apurado da provisão para ajustes de perdas de créditos da dívida ativa tributária a longo prazo é do valor de R$1.172.801,20.

Considerando o saldo contábil das contas em 31/12/2022 e as informações prestadas, a composição da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, utilizando a mesma metodologia adotada pelo TCER e acrescendo as informações dos registros contábeis da conta de reversão de ajustes para perdas (2022) e da conta de ajuste para perdas (2023), ítens 6 e 7 da tabela abaixo, o resultado ficou da seguinte forma:

Descrição	Valor R$ TCE
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação / Exerc Anterior)	49.462.004,09
1.1 Dívida Ativa Tributária – Curto Prazo	10.675.329,44
1.2 Dívida Ativa Não Tributária – Curto Prazo	0,00
1.3 Dívida Ativa Tributária – Longo Prazo	28.076.383,95
1.4 Dívida Ativa Não Tributária – Longo Prazo	13.156.924,47
1.5 Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-2.446.633,77
2. Inscrição Principal (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	13.997.660,75
3. Inscrição Encargos Juros, Correção e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial	6.592.440,60
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa – Principal e Encargos (SIGAP Contábil / Balancete da Receita)	10.280.446,14
4.1 Arrecadação da Receita da Dívida Ativa Tributária	6.209.462,50
4.2 Arrecadação da Receita da Dívida Ativa Não Tributária	4.070.983,64
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	8.515.347,83
6. Reversão de Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo (valor de 2022 revertido em 2023)	2.446.633,77
7. Lançamento de Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo (valor calculado em 2023)	5.674.823,08
8. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5+6-7)	48.028.122,16
9. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	48.028.122,16
9.1 Dívida Ativa Curto Prazo	13.126.528,44
9.2 Dívida Ativa Longo Prazo	34.901.593,72
10. Resultado (8-9)	0,00

6) O valor de R$284.515.356,40 demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Imobilizado é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada. O valor está conferindo com o valor demonstrado no anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.

7) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Título	Vida útil (anos)	Depreciação anual (taxa)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	20%
Apar., Equip. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hosp.	10	10%	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	10	10%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e Filmotecas	10	10%	

Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	10	10%	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10%	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	10%
Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	10	10%	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	10%
Veículos Diversos	10	10%	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	10%
01-Veículos de Tração Mecânica-Ambulância	10	10%	10%
Acessórios para Automóveis	4	25%	20%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	10	10%	10%
Outros Bens Móveis	10	10%	10%

Fonte: Portaria Normativa Patrimonial n°001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1459

8) O valor de R$10.821.942,75, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, após alguns esclarecimentos, confere com os valores apresentados no anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante conforme quadro abaixo:

Composição do Passivo Circulante

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a Pagar curto prazo	2.394.755,13
Subtotal da conta Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias Balanço Patrimonial	**2.394.755,13**
Empréstimos e Financiamentos a curto prazo	**3.944.952,08**
Subtotal da conta Empréstimos e Financiamentos a curto prazo	**3.944.952,08**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Restos a Pagar Processados	2.984.111,60
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Restos a Pagar Em Liquidação	107.242,93
Subtotal da conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - BP	**3.091.354,53**
Demais Obrigações a Curto Prazo – grupo de contas de consignações	1.390.881,01
Subtotal conta Demais Obrigações a Curto Prazo - BP	**1.390.881,01**
Total Passivo Circulante	**10.821.942,75**

Composição da Dívida Flutuante / Passivo Financeiro

Restos a Pagar Não processados - 2021	317,54
Restos a Pagar Processados - 2022	1.254.296,70
Restos a Pagar Não processados - 2022	5.087.600,50
Restos a Pagar Processados - 2023	4.124.570,03
Restos a Pagar Não Processados – 2023	49.090.638,68
Depósitos	1.390.881,01
Total	**60.948.304,46**

Os valores estão divergentes em virtude de metodologias diferentes de acordo com as normas contábeis vigentes. A diferença é que para o passivo circulante é considerado os valores do provisionamento das obrigações de longo prazo transferidas para o curto prazo, o reconhecimento da dívida originada por precatórios já transitados em julgados e ainda pendentes de empenhamento, restos a pagar não processados em liquidação, etc. Enquanto para a dívida flutuante é considerada os restos a pagar não processados total e não considera-se o reconhecimento de dívidas e provisionamente das mesmas.

Para demonstrar que as informações estão em conformidades independente da metodologia aplicada, elaboramos um quadro contendo o saldo do Passivo Financeiro e fazendo as exclusões e inclusões legalmente definidas para o Passivo Circulante:

Total do Passivo Financeiro – Balanço Patrimonial	60.948.304,46
(-) Restos a Pagar Não processado inscrito em 2023	49.090.638,68
(-) Restos a Pagar Não processado – saldo do exercício de 2022	5.087.600,50
(-) Restos a Pagar Não processado – saldo do exercício de 2021	317,54
(+) Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	107.242,93
(+) Empréstimos e financiamento a curto prazo (provisionamento com atributo "p")	3.944.952,08
Total do Passivo Circulante	**10.821.942,75**

9) O valor de R$63.450.699,61, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Não Circulante somado com o valor de R$3.944.952,08 demonstrado no passivo circulante conta empréstimos e financiamentos a curto prazo, totaliza R$67.395.651,69 e está consistente com os valores demonstrados no anexo 16 da Lei 4.320/64 – Dívida Fundada Interna

Composição da Dívida Fundada

Saldo do Exercício Anterior	**57.837.436,27**
(+) Inscrição da dívida	19.240.912,46
(-) Baixa da dívida	9.682.697,04
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**67.395.651,69**

10) O valor de R$5.636.109,58 demonstrado na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais à Longo Prazo são referentes a confissão de dívidas pelo não recolhimento de INSS junto a Receita Federal do Brasil contratadas através do parcelamento nr 620.632.470 no valor de R$3.001.493,11, e também pelo valor de R$2.634.616,47 referente a Precatórios Transitados em Julgados e informados pela procuradoria geral do município.

11) O valor de R$57.814.590,03 demonstrado na conta Empréstimos e Financiamentos à Longo Prazo e o valor de R$3.944.952,08 demonstrado na conta Empréstimo e Financiamentos a Curto Prazo são referentes aos contratos de Financiamentos junto a Caixa Econômica Federal conforme informações abaixo:

Órgão Credor / Contrato	**Valor**
CEF – Saneamento Básico II – Contrato nr. 2627.0192.305-15/2003	4.385.319,56
CEF – Pró Transporte – Contrato nr. 353.091-53/2011	6.389.246,62
CEF – Pró Transporte II – Contrato nr. 399.979-51/2014	31.587.182,31
CEF – FINISA – Infra Estrutura e Saneamento – Contrato nr. 05239790-36/2019	3.776.419,21
CEF – FINISA – Readequação Sistema Esgoto Sanitário – Contrato nr. 0558478-87/2021	5.540.253,85
CEF – FINISA – Apoio Financeiro Despesas de Capital – Contrato nr. 0620605-46/2023	10.081.120,56
	61.759.542,11

12) O Total do Patrimônio Líquido no exercício de 2022 era de R$366.674.137,98, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no Anexo das Demonstração das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$41.617.247,78, ao final do exercício de 2023 chegamos ao valor de R$408.291.385,76.

Quadro comparativo da Evolução Patrimonial dos últimos 03 exercícios.

Nome	**2021**	**2022**	**2023**
Ativo Circulante	87.845.303,92	109.871.616,68	115.820.704,25
Ativo Não Circulante	285.761.296,52	323.353.031,05	366.743.323,87
Passivo Circulante	6.739.257,53	8.713.073,48	10.821.942,75
Passivo Não Circulante	48.081.044,89	57.837.436,27	63.450.699,61
Total do Patrimônio Líquido	**318.786.298,02**	**366.674.137,98**	**408.291.385,76**

13) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal nº 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	98.365.691,76
Ativo Permanente	384.198.336,36
Passivo Financeiro	60.948.304,46
Passivo Permanente	67.395.651,69
Saldo Patrimonial	**354.220.071,97**

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$98.365.691,76 e confere com o valor da conta do grupo Caixa e Equivalente de Caixa pertencente ao Ativo Circulante. Já o valor de R$384.198.336,36 do Ativo Permanente apresenta uma diferença de R$17.455.012,49 com o valor apresentado no Ativo Não Circulante de R$366.743.323,87, essa diferença é referente as contas: Dívida Ativa no Curto Prazo no valor de R$13.126.528,44, Demais Créditos a Curto Prazo de R$13.698,31 e Estoques no valor de R$4.314.785,74.

O valor de R$98.365.691,76 do Ativo Financeiro que deduzido o valor de R$60.948.304,46 do Passivo Financeiro, encontramos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64 no valor de R$37.417.387,30 e confere com o valor demonstrado no Quadro de Destinação de Recursos para Apuração de Déficit ou Superávit Financeiro, comprovando a conformidade dos lançamentos e registros contábeis que resultaram nas demonstrações contábeis.

Quadro comparativo da Evolução Patrimonial dos últimos 03 exercícios.

Nome	**2021**	**2022**	**2023**
Ativo Financeiro	76.651.558,67	92.928.024,11	98.365.691,76

Ativo Permanente	296.955.041,77	340.296.623,62	384.198.336,36
Passivo Financeiro	37.425.712,10	56.508.135,77	60.948.304,46
Passivo Permanente	53.845.553,00	57.837.436,27	67.395.651,69
Saldo Patrimonial	**282.335.335.34**	**318.878.035,49**	**354.220.071,97**

14) No valor de R$7.792.076,75 demonstrado na fonte de recursos a nível de especificação código 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, está incluído o valor dos fundos municipais, autarquia de esportes e cultura, SAAE e contrapartida de convênios. Segue tabela abaixo desmembrando seus valores e vinculações:

Fonte 15001001 - MDE	56.806,63
Fonte 15001002 – Fundo Municipal de Saúde	-94.932,56
Fonte 15000000 - Fundo Municipal de Assistência Social	124.283,46
Fonte 15000000 - Fundo Municipal de Agricultura	395,85
Fonte 15000000 - Fundo Municipal da Infância e Adolescente	929.836,55
Fonte 15000000 - Fundo Municipal de Segurança Pública	482,82
Fonte 15000000 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	9,15
Fonte 15000000 - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	4.345,31
Fonte 15000000 - Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	663.181,56
Fonte 15000000 - Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	311.005,44
Fonte 15000000 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.487.659,99
Subtotal 1	**4.483.074,20**
Fonte 15000000 - Prefeitura	3.309.002,55
Subtotal 2	**3.309.002,55**
Total	**7.792.076,75**

O valor negativo de R$917.429,88 demonstrado na fonte de recursos 631 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde; o valor negativo de R$9.870.186,57 demonstrato na fonte de recursos 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e o valor negativo de R$84.848,33 demonstrado na fonte de recursos 754 – Recursos de Operações de Crédito, ocorreram porque foram executadas despesas das quais os recursos financeiros ainda não foram repassados. Os órgaos responsáveis pelos repasses financeiros primeiro analisam a documentação de contratação e prestação do serviços contidos nas medições apresentadas e somente após realizam as liberações.

No antigo anexo TC 38 – Demonstrativo de recursos a liberar por transferências voluntárias cujas despesas já foram empenhadas no exercício de 2023, que acompanha a presente prestação de contas, estão relacionadas os convênios e ou instrumentos congêneres que comprovam e justificam as fontes de recursos que se encontram negativas e foram comentadas no parágrafo anterior. Tais informações estão demonstradas no anexo Demonstrativo de Recursos A Liberar por Transferências Voluntárias Cujas Despesas Já Foram Empenhadas.

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2024.03.14 11:53:39 -04'00'

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC/RO 2.397/O

ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Assinado de forma digital por ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Dados: 2024.03.14 12:00:38 -04'00'

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

TERMO DE CONVÊNIO N° 315/PGE-2021

O ESTADO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. *ERASMO MEIRELES E SÁ*, inscrito no CPF/MF sob nº 769.509.567-20, nomeado por decreto não numerado, de 26 de Maio de 2020, publicado no em edição suplementar do Diário Oficial do Estado na mesma data; e,

O **MUNICÍPIO DE CACOAL - RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nº. 2100, Bairro Centro, doravante denominado CONVENENTE**,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor *ADAILTON ANTUNES FERREIRA***,** inscrito no CPF/MF sob nº 898.452.772-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0022576433.

Considerando os elementos que compõem o Processo Administrativo Eletrônico SEI n° 0069.360977/2021-21,

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 166/2021/PGE-SEOSP id. 0022795921, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n° 0069.360977/2021-21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente convênio tem por objeto, a Revitalização do Feirão do Produtor**.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global do ajuste é de **R$ 576.849,69 (quinhentos e setenta e seis reais, oitocentos e quarenta e nove mil e sessenta e nove centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),** conforme Nota de Empenho (Id. 0022643213);

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos **R$ 126.849,69 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta nove reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Declaração de Contrapartida (id. 0022287320), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste

Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04 122 2057 2465 246501 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300

3.2. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

I - Aditar este termo com alteração do objeto;

II - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

V - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

IX - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

8.2. Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - **DO CONCEDENTE**

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

g) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - **DO CONVENENTE**

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento

relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;

i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente convênio é de **200 (duzentos) dias, a contar da data de liberação dos recursos.**

9.2. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) A verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) da ocorrência da inexecução financeira.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE,

nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ADRIANO DA SILVA** , **Procurador(a)**, em 27/12/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** , **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/12/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** , **Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE** , **Procurador do Estado**, em 29/12/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0022796653** e o código CRC **CFC9BB1E**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.360977/2021-21 SEI nº 0022796653

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

O ESTADO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 497.642.922-91, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2023, Edição Suplementar 62.1; e,

O **MUNICÍPIO DE CACOAL - RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nº. 2100, Bairro Centro, doravante denominado CONVENENTE**,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor *ADAILTON ANTUNES FERREIRA***,** inscrito no CPF/MF sob nº 898.452.772-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0022576433.

Considerando os elementos que compõem o Processo Administrativo Eletrônico SEI n° 0069.360977/2021-21,

Considerando a Análise nº 16/2023/SEOSP-GET (0035131592) e Certidão 5 (0036505294), favoráveis ao aditamento, o Parecer nº 38/2023/PGE-SEOSP (id. 0036788085), que opina pela possibilidade jurídica do pretendido aditamento, e o que mais consta do presente processo administrativo, resolvem celebrar o presente aditamento ao convênio especificado na Cláusula segunda, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e pelos termos consignados neste instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITAMENTO.

1.1. Fica acrescido ao **TERMO DE CONVÊNIO N° 315/PGE-2021** (id. 0022796653) o montante de **R$ 53.053,13 (cinquenta e três mil cinquenta e três reais e treze centavos)**, em relação ao valor de contrapartida, passando a constar na cláusula segunda:

> CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
>
> O valor global do ajuste é de **R$ 629.660,36 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho atualizado (0036499040).
>
> A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e**

cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho (Id. 0022643213);

A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos **R$ 179.660,36 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)**, conforme Declaração de Contrapartida (id. 0036499057), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO.

2.1. Ressalvado o disposto na Cláusula Primeira, permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente pactuadas, as quais são de observância obrigatória aos partícipes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

3.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

3.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 18/04/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador Diretor**, em 26/04/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0037251990** e o código CRC **500D0F4C**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 13506/2023
b) Licitação Nrº : 17/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 02/04/2024
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR LUIZ TEODORO DA SILVA, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 315/PGE-2021.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ/CPF: **08.435.386/0001-76**
Valor Total Homologado: R$ 597.759,78 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Cacoal/RO, 02 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, [illegible] (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 02/04/2024
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 02/04/2024 - 10:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/184218. Folha 1 de 1